

COPIA

LEI nº 313

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

P A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.881,20 (nove mil, oitocentos e oitenta e um cruzes e vinte centavos), destinado á ocorrer ao pagamento das despesas com o combate á moléstia de Carlos Chagas, feito pelo Serviço de Profilaxia de Malária, no Município de Pompéia.

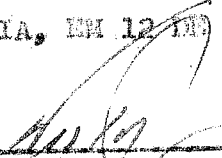
ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do = orçamento vigente:-

245/8-85-1- Pessoal Variavel.....Cr. \$ 9.881,20

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE JUNHO DE 1.956.



NESTOR de BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 12 de junho de 1956.



AUGUSTO COSTA
=SECRETÁRIO=